



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 429

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021







# GALERA de ATITUDE

O Galera de Atitude é um projeto que atua com adolescentes e jovens, com foco na preparação para o mercado de trabalho, por meio de ações de capacitação profissional.

**Inscrições para jovens de 12 a 17 anos, de seg. a sex.,  
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura.  
Levar RG e CPF do jovem e do responsável  
e Comprovante de Residência.**

Secretaria do  
Desenvolvimento Social, Cultura,  
Lazer, Esportes e Turismo



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.715 – De 22 de Junho de 2023.**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 90.000,00.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$. 90.000,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2012 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -R. Federal.....  
R\$.70.000,00

3190-13 – Obrigações Patronais -R. Federal.....  
R\$.20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2012 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

3190-39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica -R. Próprios..... R\$.90.000,00

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 22 de junho de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**LEI COMPLEMENTAR Nº 251 – De 22 de Junho de 2023**

Altera a L.C. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Ficam introduzidas as seguintes alterações na L.C. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Urupês e dá outras providências correlatas:

I- o art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação: “As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular do emprego de magistério e são designadas pelas letras “A” à “F”, consoante o disposto no Anexo V, desta lei complementar”;

II- fica acrescentado ao art.25, o seguinte § 3º: “A passagem do nível I, de habilitação do titular do emprego, para o nível II, consoante o disposto no Anexo V, desta lei complementar, corresponderá à 10% (dez por cento) de aumento no salário-base referente ao nível I;

III- o parágrafo único do art. 26 fica renumerado para §1º, sendo acrescentado o seguinte §2º: “A promoção de uma classe para a outra corresponderá à 5% (cinco por cento) de aumento no salário-base do docente, referente a classe então ocupada”.

**Art. 2º** - O disposto nos itens I, II e III do artigo anterior aplicam-se, no que couber, aos integrantes da classe de suporte pedagógico a que se refere o art. 4º, n. II, da L.C. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, conforme o Anexo VI dessa lei complementar.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os Anexos V e VI, a que se refere o art. 32 da L.C. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, ficam substituídos pelos Anexos à presente lei complementar.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 22 de Junho de 2023.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

**ANEXO V**

A que se refere o artigo 32 da Lei Complementar nº 226/2019

**ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES****PROFESSOR DE CRECHE – 38 aulas semanais - 190 aulas mensais**

NÍVEIS/CLASSES R\$	A	B	C	D	E	F
1	3.068,78	3.222,22	3.383,33	3.552,50	3.730,13	3.916,64
2	3.375,66	3.544,44	3.721,66	3.907,74	4.103,13	4.308,30

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – 32 aulas semanais - 160 aulas mensais**

NÍVEIS/CLASSES R\$	A	B	C	D	E	F
Especial 1	2.349,31	2.466,78	2.590,12	2.719,63	2.855,61	2.998,39
1	2.584,24	2.713,45	2.849,12	2.991,58	3.141,16	3.298,22
2	2.842,66	2.984,79	3.134,03	3.290,73	3.455,27	3.628,04

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 40 aulas semanais - 200 aulas mensais**

NÍVEIS/CLASSES R\$	A	B	C	D	E	F
1	3.229,14	3.390,60	3.560,13	3.738,14	3.925,05	4.121,30
2	3.552,05	3.729,65	3.916,13	4.111,94	4.317,54	4.533,43

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 32 aulas semanais – 160 aulas mensais**

NÍVEIS/CLASSES R\$	A	B	C	D	E	F
1	2.583,32	2.712,49	2.848,11	2.990,52	3.140,05	3.297,05
2	2.841,65	2.983,73	3.132,92	3.289,57	3.454,05	3.626,76

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 aulas semanais – 120 aulas mensais**

NÍVEIS/CLASSES R\$	A	B	C	D	E	F
1	1.937,50	2.034,38	2.136,10	2.242,91	2.355,06	2.472,81
2	2.131,25	2.237,81	2.349,70	2.467,19	2.590,55	2.720,09



**ANEXO VI**

A que se refere o artigo 32 da Lei Complementar n ° 226/2019

**ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO****DIRETOR DE ESCOLA – 40 horas semanais - 200 horas mensais**

<b>NÍVEIS/ CLASSES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>1</b>	<b>5.922,30</b>	<b>6.218,42</b>	<b>6.529,34</b>	<b>6.855,81</b>	<b>7.198,60</b>	<b>7.558,53</b>
<b>2</b>	<b>6.514,53</b>	<b>6.840,26</b>	<b>7.182,27</b>	<b>7.541,38</b>	<b>7.918,45</b>	<b>8.314,38</b>

**SUPERVISOR DE ENSINO – 40 horas semanais - 200 horas mensais**

<b>NÍVEIS/ CLASSES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>1</b>	<b>6.514,53</b>	<b>6.840,26</b>	<b>7.182,27</b>	<b>7.541,38</b>	<b>7.918,45</b>	<b>8.314,37</b>
<b>2</b>	<b>7.165,98</b>	<b>7.524,28</b>	<b>7.900,49</b>	<b>8.295,51</b>	<b>8.710,29</b>	<b>9.145,81</b>

**ASSESSOR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais - 200 horas mensais**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
<b>06</b>	<b>4.009,89</b>

**ASSESSOR TÉCNICO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 horas semanais - 200 horas mensais**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
<b>06</b>	<b>4.009,89</b>

## Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023 – PROCESSO Nº  
47/2023 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Velório Municipal, localizado a Avenida da Saudade, Centro – Urupês/SP, conforme especificações constantes do Edital.

A Comissão Julgadora de Licitações COMUNICA, para os fins do artigo 109, nº I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, que o objeto do referido certame foi adjudicado em prol da empresa REALIZE PROJETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 34.000.324/0001-41, com sede na Rua José Bonifácio, nº 684, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, pelo valor global de R\$ 89.715,71 (oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de junho de 2023.

VALENTIM ROBERTO DOS SANTOS

Presidente da C.J.L.

### Extrato - Termo de Fomento

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE – DE CATANDUVA.

OBJETO: Termo Aditivo alterando o item 12 do Plano de Trabalho a que se refere o Termo de Fomento nº 01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de junho de 2023.

ALCEMIR CASSIO GRÉGIO

Prefeito Municipal

**Dispensas - Aviso de Abertura***Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de empresa para monitoramento 24 horas Via Central de Alarme incluso Botão Pânico (Emergência) que **será instalado nas unidades escolares municipais**, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 30/06/2023 às 08:00 horas, propostas enviadas, mesmo que no dia 30/06/2023, mas após as 8:00 horas serão consideradas intempestivas. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: [orcamentos@urupes.sp.gov.br](mailto:orcamentos@urupes.sp.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 22 de Junho de 2023.****ALCEMIR CASSIO GREGGIO***- Prefeito Municipal -*



# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**